

## **EMENDA MODIFICATIVA Nº 11/2007**

AO PROJETO DE LEI Nº 031/07

Modifica a redação da Ementa e do  
Art. 1º do Projeto de Lei nº 031/07

A Ementa do Projeto de Lei nº 031/07, passa a ter a seguinte redação:

*“Reconhece de utilidade pública a Augusta e Respeitável ‘Loja Maçônica Fraternidade de Paraguaçu Paulista’”*

A redação do art. 1º do Projeto de Lei nº 031/07, passa a vigorar da seguinte forma:

*“Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Augusta e Respeitável ‘Loja Maçônica Fraternidade de Paraguaçu Paulista’, ao oriente de Paraguaçu Paulista, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 44.547.016/0001-94”*

Sala das Comissões, 12 de junho de 2007.

**ALMIRA RIBAS GARMS**  
Presidente da Comissão

**RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA**  
Vice-Presidente e Relator

**MÁRCIO ANHESIM**  
Secretário